



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI Nº672/2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DOS LOTES URBANOS Nº127-A E 127-B COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso dos Lotes Urbanos nº127-A e 127-B, de propriedade do Município de Barra Bonita, situados na Rua Itamarati, esquina com a Travessa Buenos Aires2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste sob nº14.555, Av. 4/14555 com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Os imóveis a serem cedidos pelo município serão destinados à construção de um Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 3º Fica alterado a destinação dos lotes urbanos nº127 – A com 300,00m2, e 127 – B com 300,00m2, pertencentes ao patrimônio público municipal situados na Rua Itamarati, esquina com a Travessa Buenos Aires2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste sob nº14.555, Av. 4/14555, com destinação para construção do Centro de Educação Infantil – CEI, passando a serem destinados à construção do Centro de Referência de Assistências Social – CRAS.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita/SC, 10 de setembro de 2013.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal